

**Portaria nº 008/2021 – GAB-SEMADS**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.*

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2021.01.08.001 – DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/01.04.003 – SEMADS-PMM**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/04.01.001 – SEMADS-DL**

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR II

O Sr. JOSÉ DELMIRO LIMA DA ROCHA, secretário municipal de Assistência e desenvolvimento Social, no uso de atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contrato entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, como CONTRATANTE e a Sr. **CARLOS JÉSTISON BARROS DO NASCIMENTO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CARMEM LUIZA PENHA DA SILVA**, CPF/MF nº 703.486.182-04, matrícula: 078326 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinada o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO**

---

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Marituba – PA, 08 de abril de 2021.

JOSE DELMIRO LIMA DA  
ROCHA:20767676220

Assinado de forma  
digital por JOSE  
DELMIRO LIMA DA  
ROCHA:20767676220

---

**JOSÉ DELMIRO LIMA DA ROCHA**  
Sec. Mun. de Assis. e Des. Social.